



Processo: 10530/3/1/1/1/2 BEE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2019, de aquisição de bens que entre si celebram entre **O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a empresa **DUNA ENGENHARIA LTDA** nas cláusulas e condições que se seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua 21 nº 410 – Setor Vila Santa Helena – Goiânia-GO - CEP. 74.555.330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.497.764/0001-37, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Sr. **DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 121739, DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 055.755.401-20, e a empresa **DUNA ENGENHARIA LTDA**, sediada na Avenida Lucy Rassi de Oliveira, nº 245, Setor Faicalville, Goiânia - GO, CEP: 74.350-720, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.651.026/0001-93, Inscrição Estadual nº 10.218.175-6, neste ato representada, por seu sócio, **ROBERTO FERREIRA MORGADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Carteira de Identidade nº 428.866 - SSP/GO, CPF nº 093.630.171-68, doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o 2º Termo Aditivo ao Contrato 043-2019, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: Este 2º Termo Aditivo do Contrato nº 043/2019, decorre do Processo nº 10530/2019, em conformidade com o Art. 65, Inciso I, alínea “b” Lei Federal 8.666/93 e demais legislação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo e supressão de serviço do Contrato nº 043/2019, conforme Justificativa Técnica, (evento 11), Planilha Orçamentária, (evento 12).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ASCRÉSCIMO E SUPRESSÃO:

- 2.1. Por este instrumento de aditamento fica alterada a Planilha Orçamentária Contratual relativa ao Contrato nº 043/2019, conforme Justificativa Técnica,





(evento 11), Sendo o valor inicial do contrato de R\$ 6.256.932,12 (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e doze centavos), o valor dos serviços suprimidos somam R\$ 172.655,29 (Cento e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) e o valor dos serviços acrescidos são de R\$ 729.069,47 (Setecentos e vinte e nove mil, sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), o contrato reprogramado encerrou no valor de R\$ 6.813.346,30 (Seis milhões, oitocentos e treze mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais Cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato nº 043/2019.

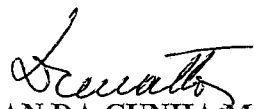
4. CLÁUSULA QUARTA - DA APRECIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM E TCM.

4.1. **DA APRECIÇÃO:** O presente instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município, posteriormente, quando solicitado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, IN Nº 15/2018-TCM-GO, não se responsabilizando a **CONTRATANTE**, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegarem-lhe aprovação.

E, por assim estarem, justas, combinadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas

Goiânia, 07 de Janeiro de 2020

Pela **CONTRATANTE**:


DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretario

Pela **CONTRATADA**:


ROBERTO FERREIRA MORGADO
Sócio

TESTEMUNHAS:

Nome: Luiz Antonio G. de Assis Avir CPF: 159.448.881-20 RG: 1.227.731.589/60
Nome: Alessandra Evangelista CPF: 994.574.404-10 RG: 659.3700/559160